



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Recargas de extintores de incêndio dos prédios públicos municipais de Novo Cabrais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo o registro de preços para recarga de extintores de incêndio, contemplando as unidades vinculadas ao Gabinete Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Comércio, à Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

O serviço visa garantir a segurança dos servidores, usuários e da população atendida, bem como o atendimento às normas de prevenção e combate a incêndios nos prédios públicos municipais. A execução deverá incluir o deslocamento entre as diferentes unidades administrativas e operacionais do Município, conforme necessidade, e ocorrer preferencialmente no mês de março, respeitando os prazos de validade indicados nos rótulos dos extintores.

Os extintores de incêndio constituem equipamentos de primeira resposta em situações emergenciais, sendo essenciais para conter princípios de incêndio e minimizar riscos à integridade física das pessoas e ao patrimônio público. A realização periódica das recargas, inspeções e testes assegura que os equipamentos estejam em plenas condições de uso, prevenindo falhas decorrentes de desgaste ou vencimento dos agentes extintores.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção dos extintores é exigência legal, conforme disposto na Lei nº 13.425/2017 (Lei Kiss), na Norma Brasileira ABNT NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) e no Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011, do INMETRO. O descumprimento dessas normativas pode acarretar sanções legais e, principalmente, comprometer a segurança das pessoas que frequentam os espaços públicos municipais.

Dessa forma, a atualização das recargas e a realização dos testes periódicos configuram-se como medida indispensável para a prevenção de acidentes e para o cumprimento das normas de segurança vigentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A contratação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, bem como no Item 97 do Plano Anual de Contratações de 2026 do Município de Novo Cabrais.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, permitindo maior flexibilidade no planejamento e na execução dos eventos institucionais.

A empresa contratada deverá realizar a **entrega dos itens solicitados no prazo máximo de até 7 (sete) dias** após a solicitação formal, respeitando data, horário e local definidos pela Administração.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com registro de preços, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços de pequeno valor, quando os valores não ultrapassarem os limites estabelecidos na legislação vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação realizada para o objeto em 2026, com leves alterações a fim de melhor adequar a necessidade da administração pública. Sendo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant Min e Máx
01	01	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: ABC Capacidade 2:A-20:B-C	Unid	40-100
01	02	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: ABC Capacidade 2:A-20:B-C	Unid	8-22
01	03	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	5-12
01	04	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	1-5
01	05	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 8KG Tipo: BC Capacidade: 40:B-C	Unid	5-14
01	06	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 10LTS Tipo: AP Capacidade: 2:A	Unid	15-40
01	07	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 8KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	8-20
01	08	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: BC Capacidade: 40:B-C	Unid	2-8
01	09	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 Carga: 4KG Tipo: BC Capacidade: 2:B-C	Unid	10-24
01	10	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: ABC Capacidade: 3:A-20:B-C	Unid	1-4

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após ampla pesquisa sobre as alternativas apresentadas, a equipe de planejamento considerou ser técnica e economicamente viável a contratação de uma empresa especializada para recarga de extintores para esse atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:
As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.

Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto.

O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.

Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

Optou-se pelo Registo de Preços, por conta das possíveis novas demandas que venham a surgir ao longo do exercício, como alterações, ampliação ou construção de espaços.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$13.171,88.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant Máx	Valor Unit	Valor Total
01	01	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: ABC Capacidade 2:A-20:B-C	Unid	100	49,76	4.976,00
01	02	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: ABC Capacidade 2:A-20:B-C	Unid	22	55,49	1.220,78
01	03	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	12	47,63	571,56
01	04	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	5	53,00	265,00
01	05	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 8KG Tipo: BC Capacidade: 40:B-C	Unid	14	50,33	704,62
01	06	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 10LTS Tipo: AP Capacidade: 2:A	Unid	40	49,39	1.975,60
01	07	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 8KG Tipo: BC Capacidade: 20:B-C	Unid	20	50,33	1.006,60
01	08	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 6KG Tipo: BC Capacidade: 40:B-C	Unid	8	49,69	397,52
01	09	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 Carga: 4KG Tipo: BC Capacidade: 2:B-C	Unid	24	73,30	1.759,20
01	10	CARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO Carga: 4KG Tipo: ABC Capacidade: 3:A-20:B-C	Unid	4	73,75	295,00



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no banco de dados do BNC, sistema utilizado pela prefeitura, sendo utilizados valores homologados de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos. Cotação segue anexa ao presente processo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, dada a frequência e quantia indeterminada de contratações iguais, sendo de suma relevância para atender as exigências legais bem como normas técnicas vigentes, é o registro de preços para aquisição de recargas para extintores.

Para fornecimento, o local de entrega será na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS, com horários de coleta de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

As despesas com transporte para a entrega deverão estar inclusas no preço proposto. A contratada deverá formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e pagamento salarial. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega e descarga dos equipamentos, sendo que o município não disponibilizará servidores e ou terceiros para auxílio no descarregamento dos mesmos.

Ainda, deverá executar a recarga e manutenção na sede, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 12 (doze) meses. A etiqueta de identificação no extintor, deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

A contratada deverá devolver os extintores prontos, devidamente recuperados e recarregados, e em plenas condições de uso, instalados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da retirada dos extintores.

Na data de retirada dos extintores, a empresa deverá disponibilizar no local do qual fora retirado, extintores em plenas condições de uso a fim de não desamparar nenhum local.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Realizar os serviços fornecendo todo o material necessário para a recarga, manutenções, testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções

Condições de recebimento:

Recebimento provisório e definitivo conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

Condições de pagamento:

Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, conforme detalhamento a ser apresentado no Termo de Referência.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Promover a transparência e a legalidade nos processos de aquisição, em conformidade com a legislação vigente, visando o uso responsável dos recursos públicos.

Com a execução do serviço de recarga de extintores nas escolas municipais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Garantia de segurança:** Manter o ambiente escolar seguro, com equipamentos de combate a incêndios em perfeito funcionamento, protegendo a integridade física de alunos, professores e colaboradores.
2. **Conformidade legal:** Atender às exigências da legislação vigente, incluindo a Lei nº 13.425/2017, e às normas técnicas da ABNT, evitando penalidades e riscos à segurança.
3. **Prevenção de riscos:** Reduzir a probabilidade de falhas ou mau funcionamento dos extintores em situações de emergência, promovendo a prevenção de incidentes.
4. **Eficiência na gestão pública:** Demonstrar o compromisso da administração municipal com a proteção do patrimônio público e com a segurança da comunidade escolar, por meio da manutenção periódica e responsável dos equipamentos.
5. **Cumprimento de prazos:** Garantir que os serviços sejam realizados dentro do mês de março, conforme o prazo estabelecido nos rótulos dos extintores, prevenindo atrasos e irregularidades.

Esses resultados contribuirão para a construção de um ambiente educacional mais seguro e preparado para responder a eventuais situações de emergência.

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Evitar retrabalho através do Sistema de Registro de Preços, unificando o processo em um só, padronizando o objeto a ser contratado

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Promover a transparência e a legalidade nos processos de aquisição, em conformidade com a legislação vigente, visando o uso responsável dos recursos públicos.

Além disso, espera-se garantir a conformidade legal da contratação, evitando riscos de sobrepreço, superfaturamento ou escolha de propostas inexequíveis, ao mesmo tempo em que



se assegura a ampla competitividade entre possíveis fornecedores.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Novo Cabrais para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) ata de registro de preços;
- k) realização de empenho por contratação;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de recarga de extintores pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos, tais como pó químico seco fora de especificação, resíduos líquidos provenientes da lavagem interna dos cilindros, peças metálicas substituídas, bem como óleos, graxas e materiais contaminados utilizados na manutenção das válvulas e componentes. Caso esses resíduos não recebam destinação ambientalmente adequada, existe o risco de contaminação do solo e de recursos hídricos. Também podem ocorrer emissões atmosféricas decorrentes da liberação controlada ou acidental de dióxido de carbono durante testes e manutenções, além da dispersão de partículas de pó químico seco, o que pode gerar impactos localizados e riscos ocupacionais se não houver controle adequado.

Outro aspecto ambiental relevante refere-se ao consumo de recursos naturais, especialmente água utilizada nos processos de limpeza e testes hidrostáticos dos cilindros e energia elétrica empregada no funcionamento de compressores, bombas e demais equipamentos. Esses consumos são considerados moderados e passíveis de controle por meio de práticas operacionais eficientes. Adicionalmente, existem riscos associados ao armazenamento, transporte e manuseio de agentes extintores e cilindros pressurizados, os quais, em situações de falha operacional, podem resultar em vazamentos e contaminações ambientais pontuais.

No que se refere aos impactos sociais, a atividade apresenta riscos ocupacionais aos trabalhadores, tais como exposição a poeiras químicas, ruídos provenientes de equipamentos e possibilidade de acidentes relacionados à pressão dos cilindros. Tais riscos, contudo, são



plenamente controláveis mediante a adoção de medidas de segurança do trabalho, uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva e capacitação contínua da equipe. Em contrapartida, a atividade gera impactos sociais positivos relevantes, destacando-se a criação e manutenção de empregos, a valorização da mão de obra técnica especializada e, sobretudo, a contribuição direta para a segurança coletiva e a prevenção de incêndios, beneficiando toda a sociedade.

Quanto à interação com a comunidade do entorno, os impactos são considerados baixos e pontuais, limitando-se principalmente a ruídos operacionais e à movimentação logística, não representando prejuízos significativos quando a atividade é executada em conformidade com a legislação e as boas práticas. Para mitigação dos impactos identificados, é recomendável que a contratada possua Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, atenda integralmente às normas da ABNT aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros, mantenha licenças e autorizações pertinentes e adote procedimentos de controle ambiental e de segurança do trabalho.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos socioambientais decorrentes da recarga de extintores de incêndio são classificados como baixos a moderados, sendo plenamente mitigáveis por meio do cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança ocupacional. Assim, a contratação mostra-se ambientalmente viável, socialmente benéfica e alinhada aos princípios da sustentabilidade, da eficiência administrativa e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 - ANEXOS

Pesquisa de preços encontra-se anexada ao processo administrativo no meio digital (BNC).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 21 de janeiro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Meline Franciele Machado Hubner

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Stefani Fleck

Cargo: Coordenadora de Departamento

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessor Especial de Secretaria

Nome: Clayton Miguel de Carvalho Schaurich

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Wesley Luan Soares Moraes



Cargo: Coordenador de Projetos

Nome: Nagile Ohana Streck

Cargo: Agente Administrativo

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 21 de janeiro de 2026

Maiquel Andriel Seckler Butzke
Prefeito em Exercício